

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 034/2021**

Prorrogar a duração do regime de teletrabalho para os funcionários, colaboradores, conselheiros.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE

JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 009/2021, de 14 de setembro de 2021, realizada remotamente, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que como medida de combate à disseminação da pandemia o CAU/RJ, desde 13 de março de 2020, por meio da Portaria Normativa nº 001/2020, instituiu o regime de trabalho remoto, sendo tal medida confirmada por meio de sucessivas deliberações plenárias, estando vigente a Deliberação Plenária nº 027/2021, que manteve o regime de teletrabalho até 14 de setembro de 2021;

Considerando que o plano nacional de imunização contra o Corona Vírus ainda não contemplou todos os funcionários do CAU/RJ com a segunda dose,

DELIBEROU

Aprovada por unanimidade prorrogar a duração do regime de teletrabalho para os funcionários, colaboradores, conselheiros e quaisquer interessados por 1 (um) mês a se iniciarem no dia seguinte ao desta sessão e terminando em 19 de outubro de 2021.

Manter integralmente os termos da Portaria Normativa nº 010/2020, eis que contempla regras quanto a diligências e ações presenciais indispensáveis para a manutenção do regime de trabalho remoto.

Permanecem os demais termos e condições estipulados pelo CAU/RJ quanto à adoção do regime de trabalho remoto.

A presente não se aplicará aos agentes de fiscalização da Gerência de Fiscalização, que por suas características específicas e peculiares, serão objeto da Deliberação Plenária 038/2021 da Reunião Ordinária nº 009/202.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

**Pablo Benetti** Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ